

Lei nº 467/78

Autoriza doação da rede elétrica da sede do município de Simõesia à Companhia Força e Luz Cataguases - Leopoldina.

O povo do Município de Simõesia, M.G., por seus vereadores aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica este município, representado por seu Prefeito, autorizado a doar à Companhia Força e Luz Cataguases - Leopoldina os materiais componentes da rede elétrica da sede do município, cujo valor é estimado em Cr\$526.400,00 e cuja relação constaria do instrumento de doação.

Art. 2º - A doação será a título de auxílio - construção em virtude das reformas e ampliações futuras, a serem realizadas na mesma rede.

Art. 3º - Não fazem parte desta doação os materiais, os equipamentos componentes da usina hidroelétrica de que é titular o Município de Simõesia, de acordo com o decreto nº 53.456, de 20/01/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor

88
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União da Vitória, MG
20 de fevereiro de 1978.